



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Praça Santos Andrade, nº 50, 1º andar - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80020-300
Telefone: 3310-2744 ou 3310-2667 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 01/2022 CDIR

Processo nº 23075.074375/2021-71

MATRÍCULAS TÓPICAS 2/2021

O período para solicitação de matrículas pelos alunos para as disciplinas tópicas-2º semestre, ofertadas para o ano letivo de 2021, será entre os dias 20 a 26 de janeiro de 2022.

A solicitação de matrícula será efetuada exclusivamente pelo SIGA UFPR. Se houver dificuldade para acessar o sistema no ato de matrícula devido a problemas com a senha, o aluno deverá entrar em contato com a coordenação através do email coordenacaojd@ufpr.br.

Compete ao aluno:

- I** - requerer matrícula nas disciplinas dentro do período estabelecido pela Resolução 52/21 - CEPE e Instrução Normativa PROGRAD Nº 02/2021;
- II** - evitar coincidência de horários;
- III**- verificar o resultado da solicitação no histórico escolar disponível no SIGA, a partir do dia 29 de janeiro de 2022.

As matrículas realizadas em desacordo com a resolução 37/97-CEPE serão indeferidas pela coordenação e excluídas no período de ajuste. Para as matrículas em disciplinas tópicas o sistema considera os seguintes aspectos, nesta ordem: turno do aluno, GRR e IRA. Por esse motivo as vagas de cada turma foram divididas entre diurno e noturno. Fique atento ao turno indicado na descrição da turma quando solicitar essas matrículas. Não haverá reconsideração da classificação por parte da coordenação.

A matrícula em disciplinas tópicas ficará limitada a 3 disciplinas por aluno, exclusivamente para os 3º, 4º e 5º anos conforme previsto no currículo do curso. Os alunos que ultrapassarem esse limite terão as matrículas excedentes excluídas pela coordenação. A escolha da disciplina a ser excluída ficará a critério da coordenação. Não haverá consulta ao aluno.

AJUSTE DE MATRÍCULAS

O período para envio do requerimento de ajuste de matrícula será de 31/01/22 a 04/02/22 (pedidos enviados antes ou após este período não serão analisados) e deverá ser solicitado exclusivamente através do link <https://forms.office.com/r/UsU84KUZ90> cujo acesso será liberado apenas no respectivo prazo.

O pedido de ajuste de matrícula pode ser feito nas seguintes situações:

- I-** Correções de matrículas referentes a problemas com o sistema SIGA no momento da solicitação da matrícula;
- II-** Solicitação de quebra de pré-requisito, desde que haja vaga na disciplina no momento do envio dessa solicitação;

Em todos os casos de solicitação de ajuste o pedido deverá conter a justificativa da solicitação e, em anexo, o Relatório de Integralização atualizado. Os pedidos que não apresentarem esses itens serão desconsiderados.

Os ajustes constarão no histórico escolar até 11/02/2022.

ORIENTAÇÕES FINAIS IMPORTANTES

- I-** todos os alunos devem estar matriculados em ao menos uma disciplina sob risco de, não o fazendo, caracterizar-se o abandono do curso. É necessário lembrar que atividades formativas complementares não caracterizam matrícula em disciplina;
- II -** as matrículas em disciplinas tópicas são apenas para alunos do 3º, 4º e 5º anos e estão limitadas a 3 matrículas por aluno.

Os casos omissos serão decididos pela Coordenação.



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLO DISSENHA, COORDENADOR DO CURSO DE DIREITO**, em 17/01/2022, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4149386** e o código CRC **9C52616F**.